

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cedido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 89ª EMISSÃO (IF 22K1415873) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JUNHO DE 2025

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 89ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 30 de novembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **23 de junho de 2025, às 15:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) aprovar a alteração do prazo para comunicação pelas Devedoras do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, conforme previsto na Cláusula 6.1.11 do Termo de Securitização, originalmente de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis para 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data de sua efetivação; (ii) caso aprovado o item (i) acima, a aprovação da celebração de aditamento ao Termo de Securitização, para alterar a Cláusula 6.1.11, e celebração de aditamento a cada um dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), para alterar a Cláusula 8.1.2, conforme o texto abaixo, a ser realizado pela Securitizadora, às expensas das Devedoras, para refletir o novo prazo para comunicação do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da realização da Assembleia: "6.1.11. As Devedoras realizarão o Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais por meio de comunicação conjunta endereçada à Emissora e ao Agente Fiduciário, nos termos dos Termos de Emissão, com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, a qual deverá descrever, além das informações a serem providas pelas Demais Devedoras em relação aos Demais Créditos: (a) o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais (conforme abaixo definido); (b) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, que deverá sempre ser em uma Data de Pagamento da Remuneração; e (c) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento da Titular." (iii) aprovar a concessão de prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis a contar da data de realização da Assembleia, para que as Devedoras encaminhem ao Agente Fiduciário, os documentos pendentes da Emissão conforme lista disponibilizada na proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br/); e (iv) A alteração da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para permitir a convocação de assembleia por meio de divulgação na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60; (v) a aprovação para que a Securitizadora, o Agente Fiduciário, e cada uma das Devedoras pratique todas e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias indicadas nos itens constantes das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, mas sem limitação, a celebração de aditamento a cada um dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) e do 3º aditamento ao Termo de Securitização a serem realizados e até 30 (trinta) dias corridos após a realização da assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ass.habilitacao@opeacapital.com e assembleias@pentagonotruster.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 1ª Série da 89ª Emissão – IF 22K1415873), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância ("Manifestação de Voto à Distância"), nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opeacapital.com e assembleias@pentagonotruster.com.br, respectivamente, conforme modelo anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A Manifestação de Voto à Distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da Assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matéria(s) objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRI junto a terceiros, o respectivo Titular dos CRI deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de Assembleia, permaneçam sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: (i) declaração do respectivo Titular dos CRI nos moldes constantes do material de apoio; (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRI na data da publicação do edital de convocação; e (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da Assembleia. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da Manifestação de Voto à Distância de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
São Paulo, 02 de junho de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A., Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.037/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.926/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ESPUMADOS conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/06/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/06/2025 às 10h00min.**

Osasco, 02 de junho de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**Sendas Distribuidora S.A.**Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909**Aviso aos Debenturistas**

A **Sendas Distribuidora S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal. 48959, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 06.057.223/0001-71 e perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.272.909 ("Companhia"), nos termos da cláusula 4.12 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A.", celebrado em 26 de novembro de 2021 entre a Companhia e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 10 de dezembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021 ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), **comunica** aos titulares das Debêntures que, observada a condição precedente (conforme definido abaixo), realizará o resgate antecipado facultativo das Debêntures em circulação, correspondentes à totalidade da série única de sua 4ª emissão de Debêntures, com código do ativo **ASAI14 ("Resgate Antecipado Facultativo")**. O Resgate Antecipado Facultativo está condicionado à liquidação da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.", celebrado em 27 de maio de 2025, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, e com a intermediação do **UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, do **Banco Bradesco BBI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, do **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 e do **Banco Santander (Brasil) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conforme divulgado pela Companhia em 27 de maio de 2025 por meio de Fato Relevante ("Condição Precedente"). Na hipótese do não atendimento da Condição Precedente, o Resgate Antecipado Facultativo não será efetivado e não produzirá efeitos com relação à Companhia ou aos Debenturistas. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão: (i) **Data e Procedimento de Resgate Antecipado Facultativo**: o Resgate Antecipado Facultativo será realizado em 17 de junho de 2025 ("Data do Resgate Antecipado"), respeitando-se, portanto, a antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão, e será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escritor, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (ii) **Valor do Resgate Antecipado Facultativo**: o valor total do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série Única acrescido da Remuneração incorrida até a Data do Resgate Antecipado e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) **Demais informações relevantes**: a B3 e o Agente Fiduciário serão informados pela Companhia a respeito do Resgate Antecipado Facultativo com 3 (três) Dias Úteis de antecedência à sua realização.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2025

Sendas Distribuidora S.A.**Belmiro de Figueiredo Gomes** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 31 de março de 2025 às 09h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). Presente também o Diretor de Controladoria, Sr. Rafael Veneziani Kozma. Presente, ainda, a representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes, Sra. Patrícia de Paula da Silva Paz. **3. Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. Publicações:** As demonstrações financeiras, o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas em 21 de fevereiro de 2025 no jornal "O Estado de S. Paulo", nas páginas 18 a 26. **5. Mesa:** Presidente: José Rivaldo Leite da Silva e Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. **6. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2024; (iv) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2024; (v) Fixar a remuneração global mensal dos membros da Diretoria; (vi) Eleger os membros da Diretoria para um novo mandato; e (vii) Indicar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **7. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: (i) Aprovar integralmente as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração do patrimônio líquido, as notas explicativas, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, conforme publicação datada de 21 de fevereiro de 2025, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor total de R\$ 1.566.917.296,60 (um bilhão, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) que, acrescidos do valor de R\$ 2.962.889,77 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R\$ 1.569.917.296,60 (um bilhão, quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), da seguinte forma: **a)** R\$ 78.345.864,83 (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para a conta de Reserva Legal; **b)** R\$ 931.999.321,54 (novecentos e trinta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros; **c)** R\$ 459.535.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, conforme especificado no item "iii", abaixo; e **d)** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) já distribuídos aos acionistas, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2024, em parte, e, naquilo que excede, pagos como dividendos adicionais, conforme especificado no item "iv", abaixo. (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria de declaração de juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, de acordo com a faculdade prevista no art. 9º da Lei nº 9.245/95, nos seguintes termos: **a)** Em reunião realizada em 28/03/2024 foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024, no valor de R\$ 74.625.000,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 63.431.250,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) líquidos, já pagos; **b)** Em reunião realizada em 28/06/2024 foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/04/2024 a 30/06/2024, no valor de R\$ 74.280.000,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 63.138.000,00 (sessenta e três milhões, cento e trinta e oito mil reais) líquidos, já pagos; **c)** Em reunião realizada em 27/09/2024, foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024, no valor de R\$ 178.200.000,00 (cento e setenta e oito milhões e duzentos mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 151.470.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil reais) líquidos, já pagos; e **d)** Em reunião realizada em 27/12/2024, foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/10/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 132.430.000,00 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 112.565.500,00 (cento e doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) líquidos, já pagos. (iv) Ratificar a deliberação da Diretoria tomada em reunião realizada em 29/08/2024, que, ad referendum da Assembleia Geral, declarou dividendos intermediários à conta do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) imputados aos dividendos obrigatórios desse exercício em parte, e, naquilo que excede, pagos como dividendos adicionais. (v) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2028, a saber: **Diretor Presidente:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07; **CEO - Seguros:** Paulo Sérgio Kakinoff, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939 - 1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 194.344.518-41; **COO (Chief Operating Officer) - Seguros:** Patrícia Chacon Jimenez, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0 e inscrita no CPF sob o nº 234.843.708-23; **Diretor Vice-Presidente:** Lene Araújo de Lima, brasileira, casada, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.181.618-04; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.320.898-76; **Diretor de Produto - Ramos Elementares e Seguros de Pessoas:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 200.476.918-16; **Diretora de Gente e Cultura:** Patrícia Quirico Coimbra, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78; e **Diretores sem denominação especial:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29; **Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.578-05; **Izak Rafael Benaderet**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.339.398-09; **Nelson Santos Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 218.048.598-00; **Tiago Violin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 283.416.528-97; **Luiz Vicente Guaragna Lapenta**, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 801.614.640-68; e **Domingos de Toledo Piza Falavina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.032-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.175.878-57, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracababa, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros da Diretoria eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia. Consignou que os diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e que tomarão posse em seus respectivos cargos em ato separado. (vi) Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação aplicável, a saber: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista**; b. Diretor responsável técnico - **Celso Damadi**; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - **Rafael Veneziani Kozma**; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma**; e. Diretor responsável pelos registros das apólices e endossos emitidos, bem como dos cosseguos aceitos - **Jaime Soares Batista**; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva**; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/2020) - **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/2020) - **Rafael Veneziani Kozma**; i. Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/2021) - **Patrícia Chacon Jimenez**. **II. Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/2003 e 612/2020) - **Adriana Pereira Carvalho Simões**; b. Diretora responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões**. (vii) Fixar a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente pela Diretoria da Companhia. Por fim, os acionistas reunidos em Assembleia autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para realização e lançamentos competentes referentes à ordem do dia e aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. **8. Documentos Arquivados:** Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais, procurações, Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2025. **Assinaturas:** José Rivaldo Leite da Silva, Presidente da Mesa e Renata Paula Ribeiro Narducci, Secretária da Mesa. **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, representada por seu Diretor Sr. José Rivaldo Leite da Silva e por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci e **Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.**, representada por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Presente o **Diretor de Controladoria**, Sr. Rafael Veneziani Kozma. Presente também a representante da **Ernst & Young Auditores Independentes**, Sra. Patrícia de Paula da Silva Paz. A presente certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 31 de março de 2025. Renata Paula Ribeiro Narducci - **Secretária da Mesa**. **JUCESP** nº 163.474/25-4 em 08/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90/2025.

Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados à Unidade Prisional do Presídio de Monte Azul, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPLS) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br> / acesso-a-informacoes/ manuais/forneceador. Abertura da sessão: dia 17/06/2025, às 10h, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. **Camilla Aparecida Drumond**, Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 29 de maio de 2025.

GOVERNO
DIFERENTE.
EFICIENTE.**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Coordenadora Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre o Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2026, referente a Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 307/2023, Objeto: contratação de serviços de medicina do trabalho e normas de segurança – todos os programas, no total de R\$ 114.090,24 (cento e quatorze mil, noventa reais e vinte e quatro centavos), firmado com a empresa **Medcor Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 32.487.239/0001-24.

Mogi Mirim, 30 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

Marice Costa Porto de Moraes

Coordenadora Geral

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.450.014/0001-10 - Rua Maranhão, 598 - 4º andar - Higienópolis - São Paulo - SP

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os integrantes da categoria econômica representada pelo Sindicato do Comércio Atacadista, Importador e Exportador de Produtos Químicos e Petroquímicos no Estado de São Paulo, bem como todas as empresas "Atacadistas, Importadoras, Exportadoras de Produtos Químicos e Petroquímicos" no Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, às 9:30h, em sua sede social na Rua Maranhão, 598 - 4º andar - Higienópolis - São Paulo - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Autorização e outorga de poderes para negociação coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciantes, em todo estado de São Paulo, incluindo celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, nas respectivas datas-bases; 2. Autorização e outorga de poderes para negociação coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas nas respectivas datas-bases; 3. Autorização e outorga de poderes para negociação coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio; 4. Discussão e aprovação da contribuição de representação da categoria econômica, denominada Contribuição Assistencial. Não havendo, na hora indicada número legal de participantes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada trinta minutos após, em segunda convocação, com o "quórum" legal.
São Paulo, 02 de junho de 2025
Rubens Torres Medrano - Presidente